

**PORTARIA CRP-23 Nº 53, de 02 de agosto de 2024**

(Anexo XXIV da Resolução nº 23/2024)

Abre inscrições para o 1º processo eleitoral da Comissão Interna e Permanente de Prevenção e Combate à Violência, Acidentes e Assédio no ambiente de Trabalho do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Resolução CFP nº 040/2013.

**CONSIDERANDO**, a portaria nº 46 de 15 de dezembro de 2021 do Conselho Federal de Psicologia;

**CONSIDERANDO**, o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO**, o Capítulo V - Seção III Da Segurança da Medicina do Trabalho disposto na Consolidação das Leis do Trabalho Decreto Lei n.º 6.514 de 22 de dezembro de 1977;

**CONSIDERANDO**, as disposições da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, que "Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título 11, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho";

**CONSIDERANDO**, a Norma Regulamentadora nº 5 - NR 5 que dispõe sobre a "Comissão Interna de Prevenção de Acidentes";

**CONSIDERANDO**, a oportunidade, a discricionariedade e a conveniência, da administração pública;

**RESOLVE**, *ad referendum* do IV Plenário, conforme a 163ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região:

**Art. 1º.** Abrir processo eleitoral, para duas vagas de funcionários, para compor a Comissão Interna e Permanente de Prevenção e Combate à Violência, Acidentes e Assédio no ambiente de Trabalho do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região, um órgão colegiado de natureza investigativa, consultiva, educativa e elucidativa, que tem por finalidade prevenir, cuidar e apurar situações relacionadas à violência no trabalho, acidentes e ao assédio no trabalho no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região.

**Parágrafo único:** As regras da comissão, estão presentes na Portaria n 52/2024..

**Art. 2º.** A comissão será formada por cinco membros, entre funcionários e conselheiros, três deles indicados pelo Plenário, dentre os três, um conselheiro e dois

funcionários. Já os dois outros funcionários serão decididos por meio de processo eleitoral, convocado na Assembleia de funcionários, para este fim.

§ 1º: O funcionário interessado, poderá fazer a inscrição por meio do seguinte link: <https://forms.gle/YRiNrAz1hUijySLeA> .

§ 2º: os funcionários, comissionados e efetivos, poderão participar da presente comissão, apenas se não tiverem condenações nos últimos dois anos, em processos administrativos junto ao CRP 23, ou em processo judicial penal.

§ 3º: o período de inscrição finaliza no dia 05 de agosto, às 18h, apenas sendo válidas as inscrições até o presente período.

§ 4º: após a inscrição dos candidatos, no dia 06 de agosto, serão indicados os candidatos aptos e aceitos para o processo eleitoral.

§ 5º: após o resultado, os candidatos impugnados, poderão requerer revisão da inscrição até o dia 07 de agosto de 2024, por meio do email da [diretoria@crp23.org.br](mailto:diretoria@crp23.org.br), onde assim a diretoria do crp23, irá decidir sobre o recurso.

§ 6º: as eleições ocorrerão no dia 08 de agosto de 2024, por meio de cédulas secretas digitais ou físicas, na sede do CRP 23.

§ 7º: A posse se dará no dia 09 de agosto do corrente ano, com a nomeação por meio de portaria de todos(as) os(as) funcionários(as) eleitos(as), bem como dos(as) funcionários(as) e do(a) conselheiro(a) indicados(as) pelo IV Plenário do CRP 23.

**Art. 3º.** As normas e mecanismos de funcionamento da comissão serão especificadas em Regimento Interno, a ser elaborado por seus membros, com a devida chancela do IV Plenário, sendo criado por Resolução.

**Art. 4º.** Os casos omissos, serão resolvidos pela diretoria do CRP 23, podendo ser revisado pelo Plenário do CRP 23.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2024.

**Arivandre Araújo Guimarães Tavares**  
**Conselheiro Presidente do CRP 23**